



Lei nº 676/2020, de 13 de julho de 2020

FICA DENOMINADA DE GUSTAVO CAMPISTA RIBEIRO A RUA PROJETADA, RUA ESTA PARALELA A RUA PRINCIPAL EXISTENTE NO LOTEAMENTO DENOMINADO DE GILBERTO RANGEL NA LOCALIDADE DE BARCELOS, 6º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu, na qualidade de Prefeita, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de GUSTAVO CAMPISTA RIBEIRO a Rua Projetada, rua esta que é paralela à rua principal existente no loteamento denominado de Gilberto Rangel na localidade de Barcelos, situado no 6º distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joao da Barra, 13 de julho de 2020.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra